

OFÍCIO (SEGOV) N.º 012/2023

Aracruz, 18 de setembro de 2023.

Excelentíssima senhora  
**ADRIANA GUIMARÃES MACHADO**  
Vereadora  
Câmara Municipal  
Aracruz-ES

**Assunto: Resposta ao Memorando Interno n.º 076/2023.**

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, em resposta ao **MEMORANDO INTERNO de n.º 076/2023**, de Vossa Excelência, vimos informar que o Projeto de Lei n.º 046/2023 não acarretará impacto financeiro por tratar essa proposição somente de regulamentar, por meio de Lei, a cessão de estagiários para o Poder Judiciário e Governo do Estado, contratados pelo município, conforme o entendimento do TCEES constante do PARECER 15/2023-7.

A contratação dos estagiários segue da forma prevista na Lei Municipal n.º 4.324, de 11/09/2020, que DISPÕE E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ESTAGIÁRIOS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO E AGENTES DE INTEGRAÇÃO, ADEQUANDO-SE AS NORMAS DA LEI FEDERAL N.º 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Portanto, as regras para a contratação de estagiários, o número de estagiários que o município pode contratar e o bolsa auxílio com os respectivos valores, dentre outros requisitos, serão os constantes da Lei n.º 4.324/2020, não acarretando despesas novas com a proposição que apenas visa a regulamentação da cessão de estagiários para o Poder Judiciário e Governo do Estado.

Atenciosamente,

**PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES**  
Secretário de Governo

